

Lei n.º 293/63

Em Rodante Futura, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinados aos pagamentos de despesas feitas com a colocação de três cabines novas e transporte de urnas, no dia das eleições municipais;

§ Único: O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificados em diversas rubricas do orçamento vigente;

Artigo 2.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 16 de Outubro de 1963.

*[Signature]*  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal em 16 de Outubro de 1963.

*[Signature]*  
Ary Alberto Pinheiro  
Secretário